

36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **GOIÁS SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.665.938/0001-35, **ATHOS BERNARDINO REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 010.980.451-14, **ATHYLA BERNARDINO REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 000.292.431-57, **JOSÉ SEGUNDO REZENDE JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 268.849.091-53, **MARCIA BERNARDINO DE SOUZA REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.993.491-20. **A Dra. Paula da Rocha e Silva Formoso**, MM. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO ABC BRASIL S/A** em face de **GOIÁS SECURITIZADORA S/A e outros - Processo nº 1018317-64.2016.8.26.0100 - Controle nº 599/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 13/05/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/05/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/06/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação

peçoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: SETOR CENTRAL - PARTE DO LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 05: MATRÍCULA Nº 456 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ - COMARCA DE MOZARLÂNDIA/GO - IMÓVEL: Um lote de terreno para construção urbana, com a área total de 247,50 m², com as seguintes características: De frente para a Av. Mario da Costa, esquina com a Rua 9 de Julho; tendo de frente para a Av. Mario da Costa, com 15,00 metros; pelo chanfrado de esquina com 05,00 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 07, com 13,00 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 9 de Julho com 08,00 metros e no fundo, dividindo com a outra parte do mesmo lote 06, com 20,00 metros. **Consta na AV.5 desta matrícula** que nos autos nº 201101611922 – Ação Civil Pública, da Comarca de Mozarlândia/GO, requerida pelo Ministério Público, consta a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.6 desta matrícula** a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 5216705-63.2016.8.09.0051, na 9ª Vara Cível – I da comarca de Goiânia/GO, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra GOIÁS SECURITIZADORA S/A e outros. **Consta no R.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários JOSÉ SEGUNDO REZENDE JÚNIOR e MÁRCIA BERNARDINO DE SOUZA REZENDE. Consta sobre o imóvel débitos fiscais para o exercício de 2017 no valor de R\$ 43,07, e para o exercício de 2018 no valor de R\$ 51,17 (10/09/2018); e **MATRÍCULA Nº 2.618 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ - COMARCA DE MOZARLÂNDIA/GO - IMÓVEL:** Um lote de terreno para construção urbana, com a área total de 340,00 m², com as seguintes características: De frente para a Rua 9 de julho com 17,00 metros; pelo lado direito dividindo com a outra parte do mesmo lote 06 com 20,00 metros; pelo lado esquerdo dividindo com o lote 05 com 20 metros; pelo fundo dividindo com o lote 07 com 17,00 metros. **Consta na AV.4 desta matrícula** que nos autos nº 201101611922 – Ação Civil Pública, da Comarca de Mozarlândia/GO, requerida pelo Ministério Público, consta a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.5 desta matrícula** a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 5216705-63.2016.8.09.0051, na 9ª Vara Cível – I da comarca de Goiânia/GO, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra GOIÁS SECURITIZADORA S/A e outros. **Consta no R.6 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários JOSÉ SEGUNDO REZENDE JÚNIOR e MÁRCIA BERNARDINO DE SOUZA REZENDE. Consta sobre o imóvel débitos fiscais para o exercício de 2017 no valor de R\$ 175,45, e para o exercício de 2018 no valor de R\$ 154,50 (10/09/2018). Consta sobre o imóvel débitos fiscais para o exercício de 2017 no valor de R\$ 175,45, e para o exercício de 2018 no valor de R\$ 154,50 (10/09/2018). **Consta na Avaliação que** nos terrenos urbano acima está edificado uma casa construída em alvenaria coberta com telhas plan, forro em lajota, piso em cerâmica, 02 salas grandes, 02 suítes, 2 banheiros sociais, 01 lavanderia, 02 dispensas construídas em anexo, garagem na entrada principal, área aberta com piso do lado direito da entrada principal, cozinha na área externa com 05 colunas de apoio para cobertura revestidos em pedras, com balcão de mármore, piso de segunda classe, jardins gramados e com coqueiros, caixa d'água tipo taça, toda murada em tijolos e rebocado, portão principal em grade de metalon. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação o valor de R\$ 1.603.917,61 (abril/2018).

São Paulo, 25 de março de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Paula da Rocha e Silva Formoso
Juíza de Direito